

LEI Nº 3.769, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município para 2008, constante da Lei nº 3.694, de 21 de janeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, abaixo especificadas:

(417) 02.13.01.11.332.0083.2.0131.3.1.90.94.10 – Indeniz. Restit. Trabalhista.....
.....R\$
65.000,00

(422) 02.13.01.11.332.0083.2.0131.3.3.90.36.01 – Outros Serv. Terc. Pes. Física.....R\$
15.000,00

TOTAL.....R\$
80.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os resultantes da anulação total e/ou parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, das dotações orçamentárias abaixo:

(195) 02.07.06.13.392.0048.2.0713.3.3.90.30.01 – Material de Consumo em Geral..
.....R\$
5.000,00

(223) 02.08.01.15.452.0058.2.0080.3.3.90.39.01 – Outros Serviços Terceiros
Pessoas Jurídicas.....R\$
20.000,00

(224) 02.08.01.16.122.0058.1.0805.4.4.90.52.01 – Equipamentos Material
Permanente.....R\$
35.000,00

(244) 02.08.03.15.452.0058.2.0082.3.3.90.39.01 – Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica.....R\$
20.000,00

TOTAL.....R\$
80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 17 (dezessete) de setembro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal